



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE Nº 002/2025

LICITAÇÃO Nº: 045/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 29 de abril de 2025, no portal eletrônico - **Plataforma de Licitações Licitar Digital** www.licitardigital.com.br, leilão eletrônico para venda de bem móvel, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a alienação de bens móveis (veículos leves, pesados, utilitários e máquinas) inservíveis municipais

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

2.1. - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance**.

2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

2.4. Encerrado o julgamento das propostas, o presidente da comissão proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

2.5. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

2.6. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros, nº 052 – centro, Rio Piracicaba-MG.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo de cada item conforme segue:



LOTE	QUANT.	DETALHAMENTO	REGISTRO FOTOGRÁFICO	Lance Mínimo (R\$)
01	01	Veículo Fiat Doblô 1.4 Flex Fabricação/Modelo 2010/2011 Placa HLF-5180, cor Branca Chassi , lotação 7 passageiros 9BD119307B1074187 . Mais de 380.000 Km rodados.		10.000,00
02	01	Veículo Fiat Doblô 1.4 Attractiv Flex Ano 2012/2013 Placa OOX - 3213, Cor Branca, lotação 6 passageiros , chassi 9BD119707D109901 3. Mais de 380.000 Km rodados.		10.000,00



03	01	Veículo Ônibus VW/INDUSCAR FOZU Ano 2009/2009 VW 15190 / 185cv Placa HLF- 1160 Chassi 9BWR882W09R9379 77, cor predominante amarela, combustível Diesel, lotação 66 passageiros. Com elevada quilometragem. Falta motor.		5.000,00
04	01	Veículo Ônibus VW/INDUSCAR FOZU Ano 2009/2009 VW 15190 / 185cv Placa HLF- 1161 Chassi 9BWR882W89R9375 95, cor predominante amarela, combustível Diesel. Apresenta defeito no motor. Elevada quilometragem.		5.000,00
05	01	Veículo Fiat Siena Essence 1.6 Flex 05l / 117cv / 1600 oficial cor prata Ano 2013/2014 Placa OWH-8083, Chassi: 9BD197163E3136347 . Apresenta defeito no câmbio.		15.000,00



06	01	Veículo Caminhão FIAT IVECO EUROCARGO ATTACK 170E22 4X2 , MOTOR: F4AE0681 CÂMBIO: FS-5306A DIREÇÃO: LHD , Combustível Diesel, Placa HLF-6930 Chassi: 93ZA1NFH0B871214 4.		5.000,00
07	01	Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 7L E / 07 PASS 132CV/1800 Modelo/Versão 2017/2017 Cor predominante Branca Motor : E.torQ Comando de válvulas Simples no cabeçote, corrente Placa QOH- 0997, combustível: Flex Chassi: 9BD1196GDH114206 9 Elevada Quilometragem. Veículo parado e com motor fundido. Pendente substituição dos AirBags para liberação no DETRAN.		15.000,00
08	01	Veículo Marca MERCEDES BENS Modelo Sprinter Modelo/Versão 2017/2018 Placa QNQ-7017 Cor Branca Combustível: Diesel Chassi 8AC906657JE139390. Quilometragem mais de 300.000 KM..		30.000,00



		Veículo parado com defeito na mecânica do motor. Falta outras peças e componentes.		
09	01	Veículo marca FIAT DUCATO MAXICARGO Modelo/Versão 2016/2016 placa QNX-7E94 Ambulância Carroceria Furgão, Cor Predominante Branca, Combustível: Diesel Chassi: 93W245G3RG215895 8. Quilometragem mais de 300.000 KM. Veículo parado com defeito na mecânica do motor.		30.000,00
10	01	SUCATA-Veículo PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA MICHIGAN 55C Ano 1985. Combustível Diesel Chassi: 4247D379BRC Máquina sem cadastro no DETRAN . Somente para desmonte e retirada de peças e/ou ferro velho.		15.000,00



11	01	SUCATA-Veículo RETROESCAVADEIRA CASE 580L CUMINS 4- 390/4X2 Ano: 2000/2000 Combustível Diesel Chassi: JHF0037691 Máquina sem cadastro no DETRAN . Somente para desmonte e retirada de peças e/ou ferro velho.		5.000,00
12	01	Veículo Caminhão Pipa Mercedes Benz 1513 / CAIXA GT 336, freio a óleo, combustível Diesel, Cubo Fino. Ano 1981 Placa GQG-1745 Cor vermelha Chassi: 34500512563004.		10.000,00
13	01	Veículo caminhão Mercedes Benz L 1113 / BASCULANTE 18,50T/145CV (Freio a óleo)Motor 352 A – 03 Canaletas Ano 1973/1973, Placa HQG-0473 Cor Vermelho combustível: Diesel Chassi: 34403312052250.		10.000,00



14	01	Veículo Ônibus Volkswagen/15.190 EOD E.HD ORE CARROCERIA MARCOPOLO Ano 2011/2012 cor predominante amarela Combustível Diesel - Placa HLF- 7266 Chassi:9532882W5B R163173. Veículo parado com problemas no motor e faltando várias peças e componentes.		30.000,00
15	01	Veículo CHEV SPIN 18L MT PREMIER 7PASS Flex COR branca Ano 2021/2022 Placa RNI3A11 Chassi:9BGJP7520NB 122564 Veículo pós acidente, com restrição de dano média monta no DETRAN.		20.000,00
16	01	Veículo ônibus VW/INDUSCAR FOZ U 15.190 EOD CARROCERIA CAIO INDUSCAR, Caixa: EATON FULLER 3003475 – PT, Ano: 2010/2011 Placa HLF-5025 cor predominante amarela, Lotação 60 passageiros, Combustível Diesel COLD EOD – FSB 62069A Chassi: 9532882W3BR10292 3 Apresenta problemas no motor.		30.000,00



CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1. O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional.

4.1.1. Os pagamentos pelos lotes arrematados deverão ser IDENTIFICADOS EM NOME DO ARREMATANTE e devem ser efetuados na seguinte Conta Bancária:

- Banco do Brasil
- Agência: 2546-1
- Conta corrente: 13.106-7
- Razão: Município de Rio Piracicaba

4.2. Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

4.4. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento em nome de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.5. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

6.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



6.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

6.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3. - A Comissão Permanente de Contratação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4. - O bem a ser alienado estará em exposição:

Local: Rua Sete, 100 CO, Louis Ensck – Rio Piracicaba-MG (Parque de Exposições)

Horário: 09:00 às 14:00, procurar o responsável pelo almoxarifado no Prédio da prefeitura ou pelo contato (31) 3854-0935 ou 0936 antes de ir para a visita.

A partir do dia: 31/03/2025.



6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens, tendo em vista que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à administração e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.6. - Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal www.licitardigital.com.br

6.7. Para a participação no presente leilão é obrigatório prévio cadastro do interessado no site www.licitardigital.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados; conhecer e aceitar as políticas de privacidade; e anexar na Plataforma Licitar Digital os documentos necessários para a habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, conforme descritos abaixo:

6.7.1 Se pessoa física:

6.7.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.

6.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.7.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

6.7.2. Se pessoa jurídica:

6.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.7.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização;

6.7.2.3. Última alteração contratual;

6.7.2.4 Inscrição estadual e municipal se for o caso;

6.7.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

6.8. O envio dos documentos elencados no item 6.7., pelos licitantes classificados em primeiro lugar, deverão ocorrer exclusivamente na Plataforma Licitar Digital, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6.10. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.



6.11. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.12. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação e efetivo pagamento.

6.13. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.14. - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Minas Gerais – DETRAN-MG da existência de **multas** e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do **valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome**.

6.15. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após liberação bancária dos pagamentos, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a homologação do processo de leilão.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 (cinco) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.4 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar



Prefeitura de
Rio Piracicaba

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba/MG
31 3854-1261

junto à arrecadação fazendária do Município, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2025.

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Willian Gonçalves Ribeiro
Leiloeiro Municipal